



Governo do Estado de Rondônia **GOVERNADORIA**

Decreto nº 11.664, de 14 de junho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1484, de 14 de junho de 2005;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.564, de 05 de abril de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração
SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.664 - 14JUN2005		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1402.288450000.0137	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPIOS: ICMS, IPVA E IPI/EXPORTACAO.	3340.8100	00	9.000.000,00
TOTAL				9.000.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.664 - 14JUN2005		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1401.041221226.1206	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA.	3390.3900	00	2.740.000,00
1401.041221226.1302	REAPARELHAMENTO DO SIST.DE INFORMATICA	4490.5200	00	200.000,00
1401.041221015.2420	ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3000 3390.3900	00 00	212.000,00 5.848.000,00 6.060.000,00
TOTAL				9.000.000,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.664 - 14JUN2005				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	18.033.131,91	54.525.678,09	0,00	59.990,00	72.618.800,00
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	271.830.376,44	280.819.259,56	0,00	0,00	552.649.636,00